

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 1.256, DE 2022.

"Estabelece que em locais de grande fluxo de pessoas haja dentre os funcionários, pessoas que saibam lidar com as crises de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências."

Autor: Deputado ALEXANDRE FROTA

Relator: Deputado PROFESSOR JOZIEL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.256, de 2022, propõe que seja obrigatório haver funcionários treinados para lidar com crises do Transtorno do Espectro Autista (TEA), em locais de grande fluxo de pessoas.

A justificativa do projeto se fundamenta na necessidade de lidar com este comportamento peculiar do autismo, o que pode colocá-la em risco.

Trata-se de proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, despachada à Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD); e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise dos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.

Tramita em regime ordinário (art. 151, III, do RICD).

Não há projetos de lei apensados.

Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

* C D 2 2 8 5 5 6 4 9 3 4 0 0 *



II - VOTO DO RELATOR

Inicialmente, é preciso louvar a preocupação do nobre Deputado ALEXANDRE FROTA.

As crises que podem ocorrer no Transtorno do Espectro Autista são conhecidas como “comportamentos disruptivos” e compreendem ações de chorar ou gritar, realizar movimentos repetitivos, jogar-se no chão, agredir a si mesmo, dentre outros.

Os motivos são variados, mas geralmente relacionados a situações aversivas, como por exemplo, locais com excesso de estímulos sensoriais – sons, luzes e odores, por exemplo.

Assim, locais com excesso de pessoas, tais como shopping centers, podem gerar crises disruptivas na pessoa com o Transtorno do Espectro Autista, da mesma forma que poderiam causar crises de ansiedade em pessoas com síndrome do pânico.

Nestes casos, os funcionários do local precisam estar treinados e alertas para tentar remover a pessoa para um local isolado e mais tranquilo.

Cabe ainda lembrar que uma das principais características do Transtorno do Espectro Autista é a dificuldade de socialização. Neste sentido, prover estádios esportivos, salas de cinema e espetáculo, shopping centers dentre outros, com uma estrutura de apoio para essas pessoas, irá sem dúvida colaborar com sua integração social.

Portanto, dentro do que cabe a esta Comissão se manifestar, entendo que o projeto de lei ora em análise é bastante correto e pode ajudar bastante as pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Em face do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do PL nº 1.256, de 2022.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado PROFESSOR JOZIEL
Relator

